



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020-CLC/PGE

PROCESSO Nº 00061/PGE/2019.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 030/2020/CLC/PGE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, incisos II e IV do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representada por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado pelo Decreto n.º 0024, publicado no DOE de 02/01/2015, inscrito no CPF sob o n.º 658.097.774-49, portador da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via); ou por seu Subprocurador-Geral **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto n.º 0224, publicado no DOE de 14/01/2019, inscrito no CPF sob o n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto n.º 0363, publicado no DOE de 25/01/2019, inscrito no CPF sob o n.º 221.086.058-00, portador da Carteira da OAB n.º 1533-B – OAB/AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 030/2020-CLC/PGE, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00061/PGE/2019, **RESOLVE:** registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços nº 050/2020-CLC/PGE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019; Decreto Estadual n.º 2.648/2007; Decreto Estadual n.º 3.182/2016; Decreto Estadual n.º 3.183/2016; Decreto Estadual n.º 3.184/2016; Decreto Estadual n.º 3.313/2016; Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis e Materiais Descartáveis para atendimento das necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei n.º 8.666/93).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

LOTE 02.1 - COTA RESERVADA						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01.1	PEIXE, FILÉ DE PESCADA AMARELA - Apresentação limpa sem cabeça, em posta, característica adicionais congelada, perda máxima 2% do peso no degelo. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	75	43,00	3.225,00
02.1	PEIXE, FILÉ DE FILHOTE - Peixe fresco em posta, resfriado, tratado, limpo (sem a cabeça e fragmentos da cabeça, sem o rabo, sem as barbatanas e sem qualquer vestígio de vísceras). Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	75	43,40	3.255,00
03.1	PEIXE, FILÉ DE DOURADA - Peixe tipo dourada fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	84	43,60	3.662,40
04.1	PEIXE, FILÉ DE GURIJUBA - congelado. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	120	27,40	3.288,00
05.1	PEIXE, TAMBAQUI - in natura com cabeça, com escama, fresco e sem vísceras. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	90	22,00	1.980,00
06.1	PEIXE, TUCUNARÉ - Peixe tipo tucunaré, fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	90	23,50	2.115,00
07.1	CAMARÃO FRESCO CRU -Camarão fresco regional sem casca, congelado, tamanho médio. Unidade de medida: 1-Kg	Embal.	REGIONAL	90	36,30	3.267,00
08.1	CAMARÃO TIPO ROSA - Unidade de medida: 1-Kg	Embal.	REGIONAL	40	86,01	3.440,40



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



09.1	CAMARÃO REGIONAL COZIDO SEM CASCA - Unidade de medida: 1-Kg		REGIONAL	96	40,43	3.881,28
10.1	CAMARÃO REGIONAL FRESCO COM CASCA - Apresentação com cabeça e casca, tamanho médio. Unidade de medida: 1-Kg	Embal.	REGIONAL	60	38,93	2.335,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02.1						R\$ 30.449,88
LOTE 06						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	GELÉIA - Sabor: natural; Ingredientes: Mocotó; Unidade c/ no mínimo 220g.	Und	ARISCO	120	6,80	816,00
02	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: ameixa; Ingredientes: ameixa, água e açúcar. Embalagem de 400g.	Embal.	TOLLI	120	7,40	888,00
03	AMEIXA SECA - Tipo: Ameixa seca; Tamanho: médio; Apresentação: embalagem original de fábrica; Unidade contendo 500g.	Und	TOLLI	120	10,89	1.306,80
04	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: pêssego cozido; Ingredientes: pêssego, água e açúcar. Embalagem contendo 400g.	Embal.	ÓLE	120	12,10	1.452,00
05	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: abacaxi; Ingredientes: abacaxi, água e açúcar. Embalagem contendo 400g.	Embal.	ÓLE	120	9,05	1.086,00
06	FIGO EM CALDA - Ingredientes: Figo em calda; ingrediente adicional: água e açúcar; Unidade com 400g.	Und	TOLLI	120	9,90	1.188,00
07	CEREJA EM CALDA - Ingredientes: Cereja; ingrediente adicional: água, açúcar, glicose, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40 e aroma artificial de marasquino; Apresentação: Unidade c/ 125g.	Und	TOLLI	120	14,00	1.680,00
08	CHOCOLATE - Sabor: ao leite meio amargo; Forma apresentação: em barra; Apresentação: Barra de 1 kg. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Und	NESTLÉ	144	19,80	2.851,20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



09	CHOCOLATE - Tipo: Granulado; Sabor: ao leite; Embalagem com 500g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja.	Embal.	PAN	24	7,70	184,80
10	ADOÇANTE - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquido transparente; Composição: à base de edulcorante natural, sucralose ou stévia; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem resistente plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Embalagem com 100 ml.	Embal.	ADOCYL	36	5,98	215,28
11	CHANTILLY - Tipo: spray; Ingredientes: creme de leite, leite desnatado e lactose; Conservação: 1 a 10 °C; Tipo embalagem: aerossol litografada; Unidade contendo 250 gramas.	Und	PIRACAN-JUBA	36	20,00	720,00
12	ESSÊNCIA AROMÁTICA - aspecto físico: líquido oleoso, incolor e levemente amarelado; Tipo de origem: origem sintética; Odor: baunilha. Unidade com 30 ml.	Und	EXCLUSIVE	24	4,35	104,40
13	GELÉIA - Sabor: morango; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico. Pote com no mínimo 230g. Marca:	Pote	SO FRUTA	60	6,80	408,00
14	GELÉIA - Sabor: pêssego; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico; Pote com no mínimo 230g.	Pote	SO FRUTA	60	3,70	222,00
15	GELATINA - Tipo: diet; Sabor: diversos. Apresentação: em pó. Embalagem com 85g.	Embal.	DR OETKER	192	3,70	710,40
16	GELATINA - Sabor: diversos; Requisito: 1º qualidade. Apresentação: em pó tradicional. Embalagem com 85g.	Embal.	DR OETKER	192	2,40	460,80
17	DOCE NÃO CONFEITADO - Tipo: goiabada cascão. De primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 500g.	Embal.	CEPÊRA	96	7,15	686,40
18	CHOCOLATE - Sabor: ao leite; Forma apresentação: em barra de 1kg. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Und	MELKEN	180	23,75	4.275,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



19	MEL - Tipo: 1ª qualidade. MEL ideal para frutas, pães e cereais, tipo 1ª Qualidade. Embalagem com 500 g. Referência: Karo ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	MEL COLMÉIA	48	22,25	1.068,00
20	BATATA FRITA EMBALADA - Tipo: palha; Características adicionais: extrafina, crocante; Apresentação: embalagem fechada a vácuo. Embalagem contendo 500g. Referência: Visconti ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	PRECIOSA	120	14,85	1.782,00
21	BISCOITO - Tipo: champanhe; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem com 180g.	Embal.	BAUDUCCO	360	5,70	2.052,00
22	BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: chocolate. Pacote com 160g. Referência: Bauducco ou similar ou de qualidade superior.	Pct	NESTLÉ	480	4,00	1.920,00
23	BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade; Sabor: morango. Embalagem c/ no mínimo 140g.	Embal.	AMOIRE	480	1,55	744,00
24	BISCOITO - Tipo: cream cracker; Peso mínimo do pacote: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. Referência: Marilan ou similar ou de qualidade superior.	Pct	VIARELLA	480	5,00	2.400,00
25	BISCOITO - Tipo: integral; Variedade: light; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem com no mínimo 180g.	Embal.	NESFIT	180	2,50	450,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



26	BISCOITO - Tipo: wafer sabores variados; Peso mínimo do pacote: 130g; Características adicionais: termo de referência. Referência: Bauducco ou similar ou de qualidade superior.	Pct	BAUDUCCO	240	2,50	600,00
27	BISCOITO - Tipo: doce, sem recheio; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: aveia e mel. Embalagem contendo 200 g.	Embal.	BAUDUCCO	240	5,50	1.320,00
28	CEREAL - Tipo: barra; Ingredientes Mínimos: flocos de aveia, trigo e cevada, glicose, banana, óleo de palma, mel, sal, estabilizante, lecitina de soja, antioxidante tocoferol, glúten.; Peso da unidade: 25 g; Sabor: aveia, banana e mel; Cor: Não possui.	Und	NUTRY	480	2,30	1.104,00
29	BARRA CEREAL - Sabor: chocolate e morango; Ingredientes: xarope de glicose, aveia em flocos; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Unidade pesando no mínimo 20 gramas.	Und	KOBBER	840	3,50	2.940,00
30	TORRADA - Tipo: tradicional; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Pacote contendo 160g.	Pct	FORTALEZA	360	4,90	1.764,00
31	CASTANHA DE CAJU NATURAL TORRADA - salgada e selecionada, embalagem c/ 100g.	Embal.	BRASIL FRUT	72	10,00	720,00
32	CASTANHA DO PARÁ sem casca, de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	Kg	BRASIL FRUT	60	65,68	3.940,80
33	CEREAL NATURAL - Tipo: granola; Composição: composta pela mistura de frutas secas, grãos, sementes e castanha. Pacote contendo 1 Kg.	Kg	GRANATUS	40	13,00	520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 42.579,88		
LOTE 08						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



01	AÇÚCAR CRISTAL - Tipo: cristal; Cor: branco. Fardo com 30 kg. Referência: Guanabara ou similar ou de qualidade superior. Marca:	Fardo	ARCOLOR	72	72,02	5.185,44
02	PÃO FRANCÊS - Ingredientes: água, açúcar, brometo, farinha de trigo, margarina. Unidade de medida: Kg. Marca:	Kg	PÃO DA VIDA	1200	12,28	14.736,00
03	PÃO DE FORMA - Pão de Forma com casca. Preparado com farinha de trigo, sal, óleo, leite, açúcar, miolo macio levemente adocicado, casca cor dourada. Tamanho uniforme. Unidade de medida: Kg. Marca:	Kg	PÃO DA VIDA	960	12,22	11.731,20
04	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado, pacote com aprox. 20 fatias. Unidade de medida: Kg. Marca:	Kg	PÃO DA VIDA	600	11,72	7.032,00
05	PÃO DE CHÁ PARA HOT-DOG - formato alongado, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, antimoho. Unidade de medida: Kg. Marca:	Kg	PÃO DA VIDA	600	9,30	5.580,00
06	POLVILHO DOCE - Tipo: 1ª qualidade; Apresentação: aspecto liso fino; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Unidade contendo 1kg. Marca:	Und	CALDO BOM	120	9,03	1.083,60
07	GRÃO DE SOJA - semente, tipo leguminosa, espécie feijão-soja, soja. Pacote com 1kg. Marca:	Pct	COOPER NATURAL	60	11,93	715,80
08	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg. Referência:	Embal.	MILLA	240	6,59	1.581,60



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



	Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior.					
09	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, classe cores, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado. Unidade contendo 1 kg. Referência: Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	MILLA	336	5,38	1.807,68
10	FEIJÃO BRANCO - Tipo 1. Unidade contendo 1kg. Referência: Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	MILLA	300	6,90	2.070,00
11	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Totalmente branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Unidade contendo 1kg.	Kg	REGIONAL	180	6,56	1.180,80
12	FARINHA DE TAPIOCA - pacote contendo 1Kg.	Kg	MILLA	180	8,78	1.580,40
13	ARROZ INTEGRAL 7 CEREAIS - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros. Unidade contendo 1kg. Referência: Ráris ou similar ou de qualidade superior.	Kg	URBANO	360	13,67	4.921,20
14	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1. Classe: Longo Fino. Unidade contendo 1kg. Referência: Tio João ou similar ou superior.	Embal.	URBANO	600	4,65	2.790,00
15	FARINHA DE ROSCA - Farinha de pão ralado, seca, moída, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Unidade contendo 1 Kg.	Kg	YOKI	90	11,94	1.074,60
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfatomonocálcico. Embalagem contendo 1 Kg.	Embal.	DONA BENTA	240	5,28	1.267,20
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentação pó. Embalagem contendo 1 Kg.	Embal.	ROSA BRANCA	180	4,76	856,80
18	FARINHA DE QUIBE - Ingredientes: Trigo para quibe. Embalagem contendo 500g.	Embal.	YOKI	120	4,78	573,60



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



19	MASSA PARA LASANHA - pré-cozida, com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500g.	Embal.	ESTRELA	72	7,86	565,92
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Fino, com sêmola. Pacote contendo 500g.	Pct	ESTRELA	240	4,77	1.144,80
21	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g.	Pct	ESTRELA	360	4,39	1.580,40
22	MACARRÃO TIPO PENNE - com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g.	Pct	HILEIA	240	5,63	1.351,20
23	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS - procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g.	Pct	MASSA LEVE	240	5,63	1.351,20
24	MACARRÃO TIPO CAPELLINI - Ingredientes: com ovos; Referência: Parati ou similar ou de qualidade superior. Pct c/ 500g.	Pct	BARRILA	72	7,03	506,16
25	MASSA FRESCA TIPO CANELONE de 1ª qualidade - Massa, apresentação canelone, tipo pronta, sabor recheio frango. Embalagem contendo 1kg.	Embal.	MASSA LEVE	36	26,67	960,12
26	LENTILHA SECA - grãos selecionados, de 1ª qualidade; embalagem plástica hermeticamente fechada, com peso de 500g.	Embal.	YOKI	48	8,54	409,92
27	FARINHA DE ARROZ FLOCADA - farinha de arroz, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	Embal.	URBANO	120	4,55	546,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



28	AVEIA TRADICIONAL - Tipo: flocos; Informações adicionais: isenta de mofo, livres de parasitas e substâncias nocivas; Requisito da embalagem: caixa contendo 200g.	Cx.	MÃE TERRA	72	4,20	302,40
29	FARINHA DE MILHO - pré-cozido, amarela, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500g, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade.	Embal.	YOKI	72	5,45	392,40
30	AMIDO DE MILHO - tipo maisena, sob a forma de pó. Embalagem de 500g.	Cx.	QUERO	96	6,07	582,72
31	GRÃO DE BICO - Tipo: de bico; Unidade contendo 500g.	Embal.	YOKI	120	9,61	1.153,20
32	MACARRÃO DE ARROZ - Ingredientes: sem glúten; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. Pacote contendo 500g.	Pct	URBANO	72	4,94	355,68
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 76.970,04		
VALOR TOTAL DOS LOTES 02.1, 06 e 08				R\$ 149.999,80		

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP		
Razão Social: IDEALLIZE EIRELI	CNPJ:15.177.131/0001-16	
Endereço: AV. Desiderio Antônio Coelho, 823-A – Bairro Trem		
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.901-080
Telefone: (96) 98140-8442		
Endereço Eletrônico: contato@ideallizeservicos.com.br		
Representante: Daniela Silva Mendes		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 158751-PTC-AP	CPF n.º 005.990.222-13	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

2.5. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ordem de Classificação	Empresa	Lotes	Item	Quant.	VALOR EXPRESSO EM R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME	02	1.1	75	43,00	3.225,00
			2.1	75	43,40	3.255,00
			3.1	84	43,60	3.662,40
			4.1	120	27,40	3.288,00
			5.1	90	22,00	1.980,00
			6.1	90	23,50	2.115,00
			7.1	90	36,30	3.267,00
			8.1	40	86,01	3.440,40
			9.1	96	40,43	3.881,28
			10.1	60	38,93	2.335,80
		06	01	120	6,80	816,00
			02	120	7,40	888,00
			03	120	10,89	1.306,80
			04	120	12,10	1.452,00
			05	120	9,05	1.086,00
			06	120	9,90	1.188,00
			07	120	14,00	1.680,00
			08	144	19,80	2.851,20
			09	24	7,70	184,80
			10	36	5,98	215,28
			11	36	20,00	720,00
			12	24	4,35	104,40
			13	60	6,80	408,00
			14	60	3,70	222,00
			15	192	3,70	710,40
			16	192	2,40	460,80
17	96	7,15	686,40			
18	180	23,75	4.275,00			
19	48	22,25	1.068,00			
20	120	14,85	1.782,00			
21	360	5,70	2.052,00			
22	480	4,00	1.920,00			
23	480	1,55	744,00			
24	480	5,00	2.400,00			
25	180	2,50	450,00			
26	240	2,50	600,00			



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS**



			27	240	5,50	1.320,00
			28	480	2,30	1.104,00
			29	840	3,50	2.940,00
			30	360	4,90	1.764,00
			31	72	10,00	720,00
			32	60	65,68	3.940,80
			33	40	13,00	520,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.
- 4.2. São participantes os seguintes órgãos:
- 4.2.1. Gabinete do Governador – GABGOV.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.4. De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art.5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art.7º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 5.1.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 29 do Decreto Estadual nº 2.648/2007, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá** e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;
- b) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

9.2. Para os fins da alínea "h", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, **inexecução parcial ou inexecução total das obrigações**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 9.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999, sendo competência do órgão Gerenciador o processamento das penalidades.

9.7. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

9.8. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

9.9. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.10. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições dos itens 9.08 e 9.09, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

9.11. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 10.1.1.** Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 10.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 10.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS**



10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2020-CLC/PGE** e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

12.2. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

12.6. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020.

Procurador - Geral

Daniela Silva Mendes
CPF n.º: 005.990.222-13
Representante Legal da Beneficiária da ARP
IDEALLIZE EIRELI
CNPJ n.º. 15.177.131/0001-1